



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLI

Publicação Semanal

Quinta Feira, 21 de Dezembro de 2017.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 229/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Municipal e as Leis 280/1993 e 638/2017 em seu Art. 4º;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as indicações feitas pelas entidades que compõem o mesmo, assim relacionados:

I - SEGMENTO GOVERNO

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 - Janaina Vieira Suassuna – Titular;
 - Gilliane Carla de Sousa Silva – Suplente.
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 - Maria do Socorro Vieira Suassuna Campos – Titular;
 - Edileuza Barbosa da Silva Suassuna – Suplente.

II - SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE

- Representantes dos Trabalhadores de Saúde (02):
 - Francisca Vieira Suassuna – Titular;
 - Epitácio Maia de Vasconcelos Filho – Suplente;
 - Adriana Vaz Carneiro Nóbrega – Titular;
 - Francisco Carneiro de Andrade Júnior – Suplente

III - SEGMENTO USUÁRIOS

- Representantes da Igreja Católica:
 - Pe. Josenildo Jarde Abrantes de Oliveira – Titular;
 - Vania Maria Carneiro da Costa Dantas – Suplente.
- Representantes das Igrejas Evangélicas:
 - Pr. Gianni Fernandes da Silva – Titular;
 - Aldeci Vieira de Freitas – Suplente.
- Associação dos Pequenos produtores rurais do Açude Público de Riacho dos Cavalos:
 - Jose Gomes dos Santos – Titular;
 - José Hildo Vieira de Freitas – Suplente.
- Sindicato dos Servidores de Riacho dos Cavalos:
 - Severino Leandro de Lima - Titular;
 - Adriana Raimunda da Nóbrega - Suplente.

Art. 2º. O mandato dos membros nesta portaria terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado POR IGUAIS PERÍODOS E/OU CONFORME DECISÃO E APROVAÇÃO DA PLENÁRIA, com vigência a partir da data de sua publicação, podendo a mesma ser alterada de acordo com possíveis

desistências ou substituições de seus membros mediante solicitação das respectivas entidades.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas normas determinadas pelas Leis Nº 280/1993 e 638/2017, a qual encontra-se em vigência, e pelo seu Regimento Interno.

Art. 4º. Considerando Serviço Público Relevante os membros acima nomeados não serão remunerados conforme Art. 13 da Lei 638/2017.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, 20 de Dezembro de 2017.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro